



Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e de Direitos Humanos
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
Pregão Presencial n.º 089/12
Contrato n.º 004/2013 - PROTOCOLO 11.721.025-1
Primeiro Termo Aditivo – Protocolo n.º 13.078.052-0



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
004/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
COLETA E REMOÇÃO DE LIXO, QUE ENTRE SI
FAZEM O ESTADO DO PARANÁ ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA,
CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA
TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS
INDUSTRIAIS LTDA

O Estado do Paraná, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA e DIREITOS HUMANOS**, neste ato representada por seu titular, Dra. **MARIA TEREZA UILLE GOMES**, RG 3.028.650-2-SSP/PR, CPF N.º 535.731.619-87, com sede em Curitiba / PR, na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, 2º andar, Centro Cívico, CNPJ n.º 40.245.920/0001-94, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 77.371.789/0001-11, com sede em Curitiba, PR, na Rua Lamenha Lins, 3460, neste ato representada por **MARGARETE FUCKNER**, brasileira, administradora de empresas, portador da cédula de identidade n.º 1.908.542-2/PR e CPF n.º 470.094.039-53, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o *Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de coleta e remoção de resíduos sólidos, orgânicos e inorgânicos*, através do protocolo n.º 13.078.052-0, mediante as normas da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, pela Lei Estadual n.º 15.608/2007 e demais disposições legais aplicáveis à espécie, bem como as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem o presente instrumento por objetivo, e com fulcro no artigo 37, Inciso XXI, da CRFB/1988, na Lei Estadual 15.608/2007 e pela Lei Federal 8.666/93, nos artigos 57, II e 65 § 8º, e suas alterações, a prorrogação do prazo contratual, bem como, o reajuste do seu valor com implantação **a partir de 01/03/2014**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERCENTUAL DE REAJUSTE

Em decorrência do transcurso de lapso temporal superior a um ano e em cumprimento ao item 18.2 do instrumento convocatório, e à Cláusula 7.4 do Contrato, aplica-se ao valor inicial o IGPM/FGV. O índice tem efeito financeiro retroativo, não ultrapassando a data proposta, compreendendo o período de fevereiro de 2013 até janeiro de 2014, cujo percentual é o 5,67%.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

Fica alterada a Cláusula Sétima do contrato originário, a qual passa a ter a seguinte redação:



Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e de Direitos Humanos
GRUPO ADMINISTRATIVO SETORIAL
Pregão Presencial n.º 089/12
Contrato n.º 004/2013 - PROTOCOLO 11.721.025-1
Primeiro Termo Aditivo – Protocolo nº 13.078.052-0



Os recursos financeiros necessários à cobertura das despesas deste Contrato no valor de R\$ 62.208,00 (sessenta e dois mil, duzentos e oito reais) passarão ao valor de R\$ 65.733,12 (sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e doze centavos) anual, e o valor unitário das coletas, de R\$ 72,00 (setenta e dois reais) para R\$ 76,08 (setenta e seis reais e oito centavos). O reajuste tem como base o índice determinado no Contrato demonstrado na cláusula anterior.

As despesas correrão à conta de dotação orçamentária n.º 4903.14421034.183, natureza de despesa 3390.3920, fonte 100.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá seu prazo de vigência prorrogado por 12 (doze) meses, contados a partir de 01/03/2014 e término em 28/02/2015, admitindo nova prorrogação, desde que no interesse da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

As demais cláusulas e condições do contrato originário, no que não colidirem com o disposto por este termo aditivo, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença

de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, 01 de março de 2014.

MARIA TEREZA UILLE GOMES
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DE DIREITOS HUMANOS

Leomir de Souza Grota
Secretário de Estado em Exercício
Resolução n.º 480/2014
DOE n.º 0.030 de 03/12/2014

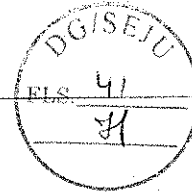
MARGARETE FUCKNER

TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA

Testemunhas:

1. Cheila Cristiani de Rêgo
RG 29.355.278-2

2. Camila Stoviski
RG 7.923.512-2



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA**

DESPACHO SECRETARIAL

Protocolo n.º 13.078.052-0

- I. Com base na Informação n.º 82/2014 – NJA/SEJU, fls.35-40, **AUTORIZO**, a formalização de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 004/2013 – SEJU, decorrente do Pregão Presencial n.º 089/2012 - SEJU, firmado por esta Secretaria e a Empresa Transresíduos Transporte de Resíduos Industriais Ltda., que tem por objeto a prestação de serviços de coleta e remoção de lixo e resíduos sólidos, orgânicos e inorgânicos, com destinação final, para atender a Casa de Custódia de Piraquara – CCP, visando a prorrogação do prazo de vigência em 12(doze) meses, bem como reajuste de 5,67% (cinco virgula sessenta e sete por cento), com base no Índice Geral de Preço de Mercado – IGP-M, nos valores contratuais originais, no valor total de R\$ 65.733,12 (Sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e três reais e doze centavos).
- II. Ao Grupo Administrativo Setorial – GAS, para providências.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos

Leandro de Souza Grota
Secretário de Estado de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos
Resolução n.º 460/2012 - GS/SEJU
DOE n.º 8.850 de 03/12/2012



NOTA DE EMPENHO - EMP DATA: 28/02/2014 PEDIDO: 490000004000369 EMPENHO: 490000004000369-1 I

ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTICA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
UNIDADE : DEPARTAMENTO DE EXECUCAO PENAL - DEPEN
SUB-UNIDADE : DEPARTAMENTO PENITENCIARIO C.N.P.J DA UNIDADE: 40.245.920.0001-94
PROJ/ATIV. : GESTAO DO SISTEMA PENITENCIARIO

CARACTERISTICAS - RECURSO : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ESTIMATIVA
ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO : NAO
OBRA : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :
UTILIZACAO.. : IMEDIATO FORMA LICITACAO : PREGAO N.: PP 089/2012
RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO
COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:
D.D.F. : *** NAO INFORMADA NR. SID... : NAO INFORMADO
P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO

CREDOR -

CODIGO : 9108216-0 CGC : 77371789000111 C/C BANCO 0001 AG. 3404 CONTA 0000001035-9
NOME : TRANSRESIDUOS-TRANSP. DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTA
ENDERECO : LAMENHA LINS 3460 PAROLIN
CURITIBA CEP: 80220081 U.F.: PR

	DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO			
	DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
I	49 03 0000 4183 0000 3390.3991 100	0006	54.777,71	54.777,60
I				0,11

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 54.777,60 (CINCOENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SES-)
(SENTA CENTAVOS *****)
(*****)

HISTORICO : FORMALIZACAO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°004/2013, PREST DE SERVICO DE COLETA E REMOCAO DE LIXO
ORJUNDOS DA CCP - PROCESSO N° 13.078.052-0

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 28/02/2014 ORDENADOR DA DESPESA : 01746 - LEONILDO DE SOUZA GROTA

CÓPIA

Elizângela Aparecida Cordeiro
CRC/PR 056934/O-9
Chefe do GFS/SEJU

CHEFE DO GRUPO FINANCEIRO SETORIAL